



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.665 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO SUL-MINEIRA DE IMPRENSA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 700.000 (setecentos mil cruzeiros), para subvencionar a Associação Sul-Mineira de Imprensa, por ocasião de seu Jubileu de Prata, obedecendo a seguinte classificação:

13.01.15812472-03.3231 - Subvenções Sociais ..... Cr\$ 700.000

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido Crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

13.01.15814872-06.3111 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 700.000

ART. 3º - REvogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE ABRIL DE 1985 .

  
JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2777, de 14 / 04 / 85.